

Ata da reunião da comissão de bolsas ocorrida no dia 04 de julho de 2022.

Em sessão online ocorrida no dia quatro julho de dois mil e vinte e dois, através do googlemeet, procedeu-se a reunião da Comissão de bolsas, composta por Cristiana Losekann (coordenação), Maria Cristina Dadalto (docente), Izadora de Souza Vieira (representante discente, mestrado) e Shiara Arruda de Souza (representante discente doutorado) e Akilla Lonardelli Pereira Pinto (representante discente doutorado). Às nove horas, a Prof^a Cristiana Losekann, coordenadora e presidente da Comissão de Bolsas, deu início aos trabalhos, apresentando os seguintes pontos: **1.** Informe sobre a implementação de bolsa Capes para a aluna Ariany dos Santos; **2.** Relatórios de bolsa. Ficou definido que os representantes discentes farão a análise dos relatórios para discussão na próxima reunião; **3.** Apreciação do pedido da discente Nara Mascarenhas conforme segue: “Prezad@s, venho, por meio deste, verificar se o PGCS/UFES segue as disposições da **Portaria CAPES-CNPq N° 1, de 15 de 2010**, que confere aos bolsistas CAPES e CNPq a possibilidade de receberem complementação financeira advinda de outras fontes, sobretudo de atividades relacionadas à docência, bem como à área de pesquisa. Conforme as seguintes disposições do documento (que segue em anexo): *“Art.1: Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no país poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. ” [...] § 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinamentos de qualquer grau. [...] Art. 2º Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES.* Vale observar que tais regras se aplicam às pessoas que já possuem bolsa, e não àquelas que possuem vínculo ou atividade remunerada anterior à implementação desta. **Atualmente, recebo a bolsa DS da CAPES e pretendo mantê-la até o término da vigência.** Nesse sentido, a minha consulta se deve ao fato de haver surgido a possibilidade de cobrir uma vaga, de professora de sociologia, em um Instituto Federal (IFES). A vaga refere-se a um caso de licença maternidade, ou seja, trata-se de uma atividade remunerada e **temporária (6 meses), sem vínculo empregatício**, conforme à **Lei 8.745/93**, que dispõe *sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.* Assim, a consulta se dá no sentido de verificar se o programa segue as normas de complementação financeira da CAPES, considerando que a atividade docente está em consonância com às disposições da portaria n^a 1 da CAPES e CNPq, para que, nesse caso, eu possa assumir essa função, sem comprometer a minha bolsa. Ressalto que a atividade, bem como a experiência docente é substancial para os pós-graduandos, principalmente no que tange à trajetória formativa e curricular, com vistas ao futuro ingresso no magistério Superior. Desse modo, considero essa possibilidade muito mais que uma complementação financeira, mas como uma experiência crucial para a minha trajetória acadêmica e curricular.” Decisão: Foi deferido o pedido da aluna, com a ressalva de que seja observada a carga horária máxima de 25 horas semanais permitida pela Capes tendo em vista

da seguinte justificativa: “a comissão de bolsas entende que os bolsistas poderão atuar em atividades remuneradas por até seis (6) meses dentro das regras estabelecidas pelas suas respectivas agências de financiamento e as regras da Capes, devendo comunicar à comissão de bolsas quando do início e fim do vínculo.” **4. Estágios docência.** A comissão definiu o prazo até 22/07/2022 para que bolsistas de doutorado Capes entreguem seus planejamentos/cronograma para realização de estágio docência dentro das regras e procedimentos encontrados no site do PGCS.